



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLANG
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO



Of. nº 10/913 - SEPLANG/DEXPE/GP

Novo Hamburgo, 30 de dezembro de 2010.

ASSUNTO: ENCAMINHA VETO PARCIAL

Senhor Presidente
Senhores Vereadores
Senhora Vereadora

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 44, combinado com o inc. V do art. 59, ambos da Lei Orgânica Municipal, decidi vetar os parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 8º, o artigo 9º e seus parágrafos e incisos, e o artigo 10 e seus parágrafos do Projeto de Lei Municipal 154/15L/2010.

Entretanto, e porque os Programas Federais aos quais se vinculam as contratações temporárias autorizadas não contemplam recursos para o custeio de férias e correspondente adicional, gratificação natalina ou 13ª remuneração, e auxílio-transporte, e muito embora tais benefícios tenham sido incluídos quando do encaminhamento da proposta, impõe-se sejam vetadas, no interesse público e para que seja harmonizada sua legalidade ante aquela legislação federal regedora dos correspondentes Convênios junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, os parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 8º, o artigo 9º e seus parágrafos e incisos, e o artigo 10 e seus parágrafos do Projeto de Lei Municipal 154/15L/2010.

Essa, Senhor Presidente, razão que me levou a vetar os parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 8º, o artigo 9º e seus parágrafos e incisos, e o artigo 10 e seus parágrafos do Projeto de Lei Municipal 154/15L/2010, voto o qual ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros desta Egrégia Câmara de Vereadores.

Externando nossos protestos de consideração e respeito, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

TARCÍSIO ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Ao Senhor
JESUS MACIEL MARTINS
Presidente da Câmara de Vereadores
E ilustres integrantes do Poder Legislativo de
NOVO HAMBURGO - RS

Centro Administrativo Leopoldo Petry – Rua Guia Lopes, nº 4201, Bairro Canudos – 93410-340
Novo Hamburgo - RS - Telefone (51) 3594.9999
www.novohamburgo.rs.gov.br

"Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente" "Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA"